

24ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 14h12min (quatorze horas e doze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodoro e Gilson Batista Soares. Registra-se a ausência do conselheiro Sebastião Ricardo Carvalho Moreira devido a reunião de trabalho em outro município nesta data e dia três de dezembro. Em sua substituição, registra-se a presença da suplente Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, assim como já fica convocada para a reunião do dia 02/12/2025. A reunião possui a seguinte pauta: **1)** Encaminhamento do Processo n. 79237/2025, que trata da solicitação do estudo referente a Lei de Reestruturação Administrativa nº 8217/2025; **2)** Processo n. 81314/2025, acerca da análise das contribuições previdenciárias; e **3)** Processo n. 72151/2025, que trata do Código de Ética. Em relação ao **primeiro item**, encaminhamento do Processo n. 79237/2025, que trata da solicitação do estudo referente a Lei de Reestruturação Administrativa nº 8217/2025, o conselheiro Luiz Carlos Bindaco faz os seguintes apontamentos: a) justificativa da necessidade de alteração da estrutura administrativa: a manifestação da comissão não identifica as eventuais inconsistências e não aponta de forma objetiva as alterações propostas e os dispositivos das novas exigências legais ou técnicas que indicam essas necessidades; b) aprovação da proposta pelo Conselho Deliberativo: a lei 7700/2019 revogou o inciso III do artigo 87 que estabelecia a aprovação da alteração da estrutura administrativa por meio da aprovação do Conselho Deliberativo, porém o Regimento Interno do Conselho art. 11, inciso II, define a ele essa atribuição. A alínea “c”, art. 87, define que cabe ao conselho emitir parecer relativos às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; c) portaria de constituição da comissão: define de forma geral a análise, revisão e elaboração. Assim, dependendo da abrangência da alteração é necessário a criação de comissão



específica e de forma representativa envolvendo o Poder Executivo e demais entes patrocinadores, para que se estabeleça a segregação de função. Quanto ao tópico “a”, os demais membros deste Conselho concordam e recomendam que as alterações na legislação devem ser fundamentadas técnica e legalmente e serem demonstradas na justificativa ou parecer emitido. Em relação ao tópico “b”, os demais membros deste Conselho concordam que existe a divergência entre a lei e o regimento interno. O Conselho delibera por recomendar ao Poder Executivo o restabelecimento da atribuição de submissão das minutas de projetos de lei ao Conselho. Quanto às demais atribuições constantes no Regimento Interno e não expressas na Lei 6910/2013, o Conselho fará a análise para posterior encaminhamento de recomendação. Por fim, quanto ao tópico “c”, a conselheira Dayse Modesto Correa concorda quando se tratar de matéria maior, porém que a comissão seja interna e o resultado do estudo realizado pela comissão seja encaminhado para este Conselho. Os demais membros deste Conselho, a maioria, concorda, desde que seja matéria de Lei Complementar. Em relação ao **segundo item da pauta**, Processo n. 81314/2025, acerca da análise das contribuições previdenciárias, este Conselho não recebeu a resposta até a presente data. Finalizando, o **terceiro item da pauta**, Processo n. 72151/2025, que trata do Código de Ética, os membros deste Conselho deram ciência no referido processo. Registramos que este conselho delibera quanto a alteração de horário das reuniões com início às 9:00h. O cronograma com o novo horário será encaminhado para publicação no portal da transparência. Acusamos o recebimento do convite da Audiência Pública por meio do processo. nº. 88523/2025. Este Conselho fica convocado para reunião prevista para dia 11/11/25, com a seguinte pauta: **1)** Processo nº 66623/2025, acerca do registro de ciência quanto ao boletim Informativo TCE; **2)** Processo nº. 53729/2025, que trata do OFÍCIO Nº 314/2025/IPACI: Regularização do Art. 90 da Lei nº 6.910/2013 no Portal da Transparência; **3)** Início da elaboração do Plano de Trabalho para 2026. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h35min (dezesseis horas e trinta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.



Valquíria Salvador Bernabé
Presidente do Conselho
(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de
Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas
Primeira Secretária
(Representante Eleito)

Dayse Modesto Correa
Segunda Secretária
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)



Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini
Membro do Conselho Deliberativo
(Suplente)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

